



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 62 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 153 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º - As vagas a serem abertas no concurso público serão:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas
Repcionista	Nível Médio	20 horas	01
Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	20 horas	01
Secretaria Legislativa	Nível Médio	20 horas	01

Parágrafo Único – Havendo interesse público, justificativa e vagas disponíveis no lotacionograma, poderão ser convocados servidores acima das vagas previstas no quadro acima, desde que seja respeitada a ordem de classificação do concurso realizado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar acordo com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena para realização de todas as etapas do concurso público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**ADEMIR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS PELISSARI
1º SECRETARIO**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar aos Nobres Edis o Projeto de Lei Legislativo 16/2022, cuja súmula dispõe: **“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Solicitamos autorização do Plenário desta cada de Leis, para que o Poder Legislativo promova a contratação de servidores efetivos preenchidos através de concurso público.

Outrossim, esclareço que a realização de Concurso Público e de Processo Seletivo Público se fazem necessários para se dar cumprimento às normas constitucionais e determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, posto que, o acesso ao serviço público para os cargos efetivos da Administração Pública se deve dar através da realização de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Dessa forma, pretende-se a contratação de efetivos na medida em que, atualmente, no quadro de funcionários desta casa de leis, há três cargos que precisam ser preenchidos, sendo eles os de zeladora, recepcionista e secretária legislativa. Em relação ao cargo de zeladora, houve “pedido de desistência da vacância por posse em outro cargo incalculável”.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei Legislativo, que se apresenta como de cunho administrativo, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrevo o presente.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DIAS DA SILVA

PRESIDENTE

LUIZ CARLOS PELISSARI

1º SECRETARIO